

APLICAÇÃO DA TEORIA DA SUSTENTABILIDADE PARA O PLANEJAMENTO DAS CIDADES

Valeria Felipe Moura ¹

Bethânia Machado ²

Zaqueu Henrique de Souza ³

Resumo: Pretende-se, através deste trabalho, abordar o tema aplicação da sustentabilidade para o planejamento urbano enfatizando os desafios atribuídos aos gestores públicos e aos cidadãos no que se refere ao desenvolvimento urbano sustentável. Este tema é de extrema importância no país, pois na maioria das cidades brasileiras, a qualidade ambiental tem se deteriorado rapidamente. Nos centros das cidades a qualidade atmosférica encontra-se péssima, a rede de esgoto é insuficiente e a falta de segurança se agrava cada vez mais. Para tanto, busca-se analisar a efetivação da sustentabilidade. Ressaltando que o conceito de cidades sustentáveis está diretamente relacionado ao estatuto das cidades. Buscando-se assim verificar que a concretização da sustentabilidade urbana depende da participação pública do cidadão, uma vez que este, perante a legislação brasileira, é o principal responsável pela implementação de significativas mudanças no seu espaço de vida.

Palavras-chave: Estatuto da Cidade; Sustentabilidade urbana; Cidadão.

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento urbano sustentável nas cidades ganhou um enfoque maior na agenda dos municípios que previa a regulamentação de políticas urbanas eficientes, objetivando a construção de cidades sustentáveis.

O Desenvolvimento Sustentável do planeta é um compromisso assumido por 170 países no Protocolo A cúpula da Terra, assinado durante a realização da Rio-92, no Rio de Janeiro, com o tema Pense Globalmente, aja localmente. Inúmeros problemas urbanos seriam solucionados, caso os preceitos a Agenda 21, fossem seguidos. Contudo, o cumprimento dos objetivos da Agenda 21 pautados, no desenvolvimento e meio ambiente, depende de um fluxo de capitais destinados a execução de programas visando a melhoria

¹ Acadêmica de Engenharia Ambiental e Sanitária, UNIFIMES, valleriafelli13@gmail.com.

² Acadêmica de Engenharia Ambiental e Sanitária, UNIFIMES.

³ Professor, Engenharia Ambiental e Sanitária, UNIFIMES.

da qualidade de vida da população dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento.
(AGENDA 21, 1995)

“O Planejamento urbano é o processo que envolve a definição de estratégias e metas visando à instalação de infraestrutura e serviços, de modo a garantir saúde, conforto e segurança aos habitantes das cidades.” (SEABRA, 2012). O planejamento das cidades esbarra nos interesses políticos, econômicos e na natureza multidisciplinar dos urbanistas. Deixando muito a desejar, dificultando ou até mesmo impedindo as tomadas de decisões de ordem técnica destinadas ao bem esta da população urbana.

De outro modo, em função das complexas demandas sociais que vem se estabelecendo no cenário urbano, é importante destacar que em um espaço cada vez mais urbanizado, tornam-se indispensáveis a instituição e a implementação de políticas públicas voltadas para a sustentabilidade urbana. Assim sendo, busca-se abordar nesta análise os desafios impostos aos gestores públicos e aos cidadãos no enfrentamento das demandas urbano-ambientais e na busca pela sustentabilidade urbana.

METODOLOGIA

A realização desse trabalho contou com pesquisas bibliográficas em site e livros que possuem um enfoque maior para a questão até então tratada, para assim construirmos um arcabouço onde pretendeu-se apontar os principais desafios para sustentabilidade urbana, logo tais pesquisas nos proporcionaram um aparato teórico correlacionado aos conceitos contemporâneos visando a problemática ambiental enfrentada pelas cidades.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A forma como a qual o processo de globalização se alastrou criou-se marcas na sociedade, uma vez que as questões de desigualdades nas cidades quase sempre têm um vínculo com o crescimento desordenado das cidades ou até mesmo diretamente ligado ao processo de globalização já que um está ligado ao outro.

Atualmente vivenciamos um processo um tanto quanto rigoroso pois a legislação se posiciona de uma maneira que instiga a integração e o planejamento das cidades embora

deve haver também um manifesto que venha através da sociedade em prol de cobrar mais seriedade dos políticos uma vez que este é o meio articulador para possíveis proposições, projetos, eficiência dos mesmos e execução de uma cidade sustentável. Pois em cima das administrações municipais existe uma responsabilidade incumbida de propinarem a sociedade pelo menos os direitos básicos para que se viva dignamente, essa administração pública deve estruturar suas políticas e gerenciá-las.

No Estatuto da Cidade é evidenciado com clareza que a participação para a execução da política urbana deve haver participação popular para acompanhar o que deve ser realizado nas cidades em prol do bem esta da parte mais interessada que é a sociedade.

AGENDA MARROM

Diante principalmente do cenário internacional, como contrapartida os governos passaram a implementar políticas ambientais, enfocando não apenas a agenda verde que possui uma relação restrita com a proteção da fauna e da flora, mas também da agenda marrom que se ocupa das cidades e conseqüentemente de aspectos relativos ao crescimento desordenado dos centros urbanos, a qualidade do ar e das águas no espaço urbano, ao descarte e tratamento de resíduos, ao uso eficiente de energia, ao esgotamento sanitário.

A Agenda Marrom recebe este nome em provável alusão à fumaça das chaminés dispersas nas cidades e dos escapamentos dos automóveis, que torna a paisagem urbana amarronzada.

O CENÁRIO URBANO BRASILEIRO

A população brasileira que em sua grande maioria era voltada para regiões rurais até meados do século passado, hoje concentra-se cada vez mais nos centros urbanos. Em função do crescimento desordenado em função da globalização e paralelamente o êxodo rural as cidades passaram enfrentar problemas tais como o comprometimento da qualidade atmosférica, a rede de esgoto é insuficiente e a falta de segurança se agrava. Nas periferias, além destes problemas, há ainda uma enorme carência de serviços públicos básicos, como água encanada e coleta de lixo.

Os problemas que assolam as cidades são de natureza política e não econômica. O produto do trabalho humano no Brasil, se mais bem distribuído, seria suficiente para diminuir as desigualdades. (DOWBOR 1994).

O resultado do crescimento desordenado junto a políticas públicas negligenciadas resultou na má qualidade ambiental das cidades que conseqüentemente se liga a problemas como doenças respiratórias, alergias, diarreias, e algumas de origem psicológica decorrente do ritmo da vida moderna.

Além disso, os tempos de deslocamento se torna cada vez maiores entre a casa e o trabalho, aumentando os custos de deslocamento e os espaços de lazer estão cada vez mais restritos.

Para alguns pesquisadores a crise urbana pode ter ido longe demais para que se possa voltar. Contudo, a construção de uma sociedade sustentável pode ser uma alternativa viável no presente e no futuro. A abertura do espaço público para a participação da sociedade efetiva faz com que a população fortaleça o sentimento de pertencimento a tal cidade, e assim se coloquem em uma postura de gestores também.

A RELAÇÃO DO CIDADÃO COM A SUSTENTABILIDADE URBANA

Cada cidadão que participa da estruturação de uma comunidade, nela encontra o seu espaço de realização e as condições de convivência com os demais. Se uma cidade está desorganizada é dever da população se posicionar diante de tal cenário cobrando assim dos gestores políticas públicas eficientes que melhorem o bem-estar de todos. “Para Bobbio não há nenhuma Constituição democrática que não pressuponha a existência de direitos fundamentais.” (Bobbio, 2004, p.130)

O capítulo IV da Lei n. 10.257/01 (Estatuto da Cidade) é representativo dessa nova concepção quando elege o modelo de gestão para as cidades brasileiras. Sob a orientação do título: “Da gestão democrática da cidade”, oferece instrumentos importantes para que as pessoas no exercício de sua vocação democrática e cidadã e, de forma organizada, manifestem a sua vontade e os seus interesses e busquem a efetivação dos seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo neste breve estudo enfatizou-se que, para uma cidade ser considerada sustentável a sociedade a mesma deve ser participativa. Frisando ainda que há a necessidade da construção de uma dinâmica onde a participação seja um ponto focal para o controle da administração municipal. Por fim a atuação na condição de agente pressupõe a disposição de cada um para uma ação integrada com os demais tendo como meta a construção do bem-estar em cidades bem planejadas. Ao passo que a sociedade se encontra hoje é visível que “a vida urbana” se limita a ações individuais apesar de haver interesses mútuos. Necessitamos imediatamente que as pessoas desenvolvam a capacidade realizar ações que englobe todos para assim alcançar benefícios coletivos.

REFERÊNCIAS

AGENDA 21. Secretaria de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, 1995.

BOBBIO, Norberto; A Era Dos Direitos; Editora Elsevier; São Paulo, Sp; 2004.

BRASIL. (2001) Lei 10.257 de 10 de julho de 2001: Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional.

DOWBOR, Ladislau. O que é poder local. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SEABRE, Giovanni. TERRA: Cidades, Natureza e Bem-Estar. João Pessoa: Editora da UFPB, 2012.